



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

DECRETO Nº 2654 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 103.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2366, de 28 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

() – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R\$ 43.000,00

Unidade orçamentaria 03: Atividades do Saae

17.512.0027.1.203-Perfurações de poços

() – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

17.18.99.1.1.03.00.00.00- AFM – Auxilio II- Recursos Livres R\$ 103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 28 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 29/07/2020 às 07:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/07/2020 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Chupinguaia/RO](#), informando o ID **45189** e o código verificador **3C0FC189**.

Docto ID: 45189 v1